



TABELIONATO MORGADO
Nova Santa Bárbara - Paraná - Fone: (43) 3256-1291
A presente foto é o original do selo de documento requerido.

ADVERTÊNCIA

Novo Selo
Data: **09 ABR 2013**

<input type="checkbox"/>	CLAUDEO ESTEVAO APARECIDO MORGADO - TABELIAO
<input type="checkbox"/>	DIRCEI LUIZES MORGADO - ESCREVENTE
<input type="checkbox"/>	NATALIA LUIZES MORGADO - ESCREVENTE

7/1/50

1475

[Faded text block, possibly a list or table]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº. referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A FESTIVIDADE DO NATAL DE LUZ, conforme solicitação feita pela Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho e Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/11/2011.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

Edital de convocação para eleição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOLCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - ADESCAR
Convocamos todos os Associados para a realização da Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOLCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - ADESCAR, que será realizada no dia 15 de janeiro de 2012 na Sede da ADESCAR, sito a Avenida Walter Guimarães da Costa nº. 555, com início previsto às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima legal dos Associados e em segunda convocação às 10:00 horas com qualquer número de Associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Aprovação de novos associados; II - Eleição da Diretoria para o triênio 2012/2015.

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2011.

MARCELO JUNIOR MARQUES DUARTE - PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2011

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero km, para o Conselho Tutelar, que visa atender ao Convênio nº 221/2011, recursos do Fundo para Infância e a Adolescência - FIA/PR. Tipo Menor preço
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 17/11/2011 às 08:00 horas do dia 29/11/2011.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 29/11/2011 às 07h59min do dia 30/11/2011.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 30/11/2011, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 11/11/2011.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Conselho Tutelar, que visa atender ao Convênio nº 221/2011, recursos do Fundo para Infância e a Adolescência - FIA/PR. Tipo Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 17/11/2011 às 08:00 horas do dia 29/11/2011.
ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 29/11/2011 às 12h59min do dia 30/11/2011.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 30/11/2011, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 11/11/2011.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico e outros.
Tipo: Menor preço por item.

Recebimento Envelopes com Propostas: Até 01/12/2011 às 13:30 horas.
Início Pregão: 01/12/2011 às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 11/11/2011.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2011 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

OBJETO - Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, CEINF "Noemia B. Carneiro" e para as Secretarias Municipais. INÍCIO: 11/08/2011 TÉRMINO: 11/02/2012

ASSINAO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SEGUIR: NOEMIA YUKIKO NOMURA
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, 384. Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ nº 11.262.411/0001-71 Telefone - 9166-6134

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2011 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

OBJETO - Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, CEINF "Noemia B. Carneiro" e para as Secretarias Municipais. INÍCIO: 11/08/2011 TÉRMINO: 11/02/2012

ASSINAO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SEGUIR:
ANTONIO FRANCISCO RUY e CIALTA (TONICO), Rua José Mendes de Moraes, 144.
Nova Santa Bárbara - Paraná CEP: 86.250-000 CNPJ nº 05.306.008/0001-02
Telefone: (43) 3266-1150

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2011 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

OBJETO - Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, CEINF "Noemia B. Carneiro" e para as Secretarias Municipais. INÍCIO: 11/08/2011 TÉRMINO: 11/02/2012

ASSINAO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SEGUIR:
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, Maringá - Paraná
CEP - 87065-120 CNPJ nº 72.272.149/0001-30 Telefone (44) 3266-1022 Fax (44) 3266-6111

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2011 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011

OBJETO - Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Outros, para as Escolas Municipais, CEINF "Noemia B. Carneiro" e para as Secretarias Municipais. INÍCIO: 15/08/2011 TÉRMINO: 15/02/2012

ASSINAO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SEGUIR:
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, Maringá - Paraná
CEP - 87065-120 CNPJ nº 72.272.149/0001-30 Telefone (44) 3266-1022 Fax (44) 3266-6111

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2011 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011

OBJETO - Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Outros, para as Escolas Municipais, CEINF "Noemia B. Carneiro" e para as Secretarias Municipais. INÍCIO: 15/08/2011 TÉRMINO: 15/02/2012

VII - estabelecer o Piso Vincencial Profissional, com VIII - garantir ao Professor os meios necessários, habilidades compatíveis com a política institucional da SE IX - estimular o aperfeiçoamento, a especialização, o desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao X - possibilitar a diferenciação organizacional sem que XI - subsidiar a gestão de Recursos Humanos que qualificação profissional; correção de desvio de função; quadro de lotação ideal; programas de higiene e alocação e movimentação de pessoal.

XII - auxiliar no planejamento de ampliação ou implantação XIII - garantir o princípio da democracia, onde os baseando-se em critérios unicos para todos;

XIV - garantir o compromisso do Professor de compreender, criticamente, a realidade social, conscie buscando o desenvolvimento de valores éticos e da partir

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - Para efeito desta Lei:

I - CARGO: centro unitário e indivisível de competência própria e em número certo, hierarquicamente localizado;

II - CARREIRA: conjunto de níveis e classes que o professor;

III - GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de cargos que

IV - CLASSE: amplitude entre os maiores e menores v

V - GRADE: conjunto de matrizes de vencimento refer

VI - NÍVEL: divisão de carreiras segundo o grau de esc

VII - EVOLUÇÃO FUNCIONAL: é o crescimento do p

progressão e promoção;

VIII - ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO: por atividade de r

atividades de suporte pedagógico, de direção, coorde

planejamento e pesquisa, desenvolvidos na área de educ

IX - HORA-AULA: tempo reservado à regência de cla

em sala de aula ou em outros locais adequados ao proces

X - HORA-ATIVIDADE: tempo cumprido na escola, r

trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade

XI - QUADRO PERMANENTE: quadro composto por

e escalonados em níveis e classes;

XII - ESTRUTURA DA TABELA DE VENCIMENTOS: C

e outro e entre uma classe e outra, definidos apartir do l

evolução funcional do profissional da educação.

XIII - AULA EXTRAORDINÁRIA: As Aulas Extrao

integrantes do Quadro Próprio do Magistério, exclusivam

Carga-Horária do cargo efetivo.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA

Art. 6º - A estrutura de cargos e carreira do Quadro d

Parte Permanente e representa o conjunto das funções

Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Compõem o Quadro de Pessoal

cargos do Anexo I desta Lei.

Art. 7º - Fica criado no Quadro do Pessoal Perma

Occupacional de Magistério, com sua respectiva carreira.

Art. 8º - O Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal P

seguinte composição:

I - GRUPO: Magistério Cargo: PROFESSOR

Art. 9º - O cargo do Quadro de Pessoal Permanen

Bárbara, será caracterizado por sua denominação, pela

e pelos requisitos de instrução, qualificação e experiênci

I - para o exercício do cargo de Professor é exigida a

níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superio

Pedagogia ou Normal Superior.

II - excepcionalmente, conforme estabelece o artigo 6

como formação mínima para o exercício da docência, l

Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida e

III - o Professor quando em atividades de planejame

educação básica, será exigida graduação em Pedag

graduação no núcleo comum nacional. Além dos requisit

anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

Art. 10 - O cargo do Quadro de Pessoal Permanente

Carreira em Níveis e Classes:

I - O Grupo Ocupacional Magistério é composto por 0

Nível C, aos quais estão associados critérios de formação

II - Para a promoção entre os Níveis obedecer-se

acrescido de 13% (treze por cento) e o Nível C, é igual ao

III - Cada um dos Níveis descritos no inciso I deste a

pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, assoc

participação em programas de desenvolvimento para a c

IV - Para a progressão entre as Classes em um mesm

cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe i

acrescido de 02% (dois por cento), e assim sucessivam

CAPÍTULO V DO PROVIMENTO E DESENVOLVIME

SEÇÃO I DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 11 - O cargo de Professor do Magistério Públic

naturalizados, que preencham os requisitos estabelecid

Nível Inicial de formação do professor, atendidos os req

Concurso Público de provas e títulos.

Art. 12 - O Concurso Público terá validade de 02 (dois)

igual período.

Art. 13 - São condições indispensáveis para o provime

I - existência de vaga;

II - previsão de lotação numérica específica para o car

III - idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 14 - É assegurado às pessoas portadoras de

concurso público para provimento de cargo cujas atrib

reservada para os portadoras de deficiência e percentua

complementares, das vagas oferecidas no concurso púb

Art. 15 - Fica assegurado aos candidatos declarado

estabelecido pela Constituição Federal e leis compleme

Art. 16 - Admitir-se-á, out, as formas de seleção e co

caráter excepcional para suprir as necessidades de sub

titular do cargo de Professor através de teste selecio

excedendo o limite estabelecido no inciso I deste artigo

municipal, através de aula extra-ordinária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

050



COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DISTRITO DA SEDE

RICARDO JOSÉ ANTONIO GIUNTA
OFICIAL DESIGNADO

3ª Averbação do Estatuto da:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
ADESCAR**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTOCOLADO NESTA DATA SOB
N.º 6.545 NO LIVRO A/2 e **AVERBADO**
SOB N.º 0.055/3 NO LIVRO A-2 (Pessoas Jurídicas)
SÃO JERÔNIMO DA SERRA 10/10/2005.

Anderson Francisco Proença
Escrevente Juramentado

Cartório do Crime e Anexos da Comarca de São
Jerônimo da Serra - Estado do Paraná
Anderson Francisco Proença - Escrevente
Juramentado.

AUTUAÇÃO

Ao (s) 10 de outubro de 2005, nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em meu Cartório, autuo a petição e mais documentos que adiante se vê. Do que para constar, fiz esta autuação e dou fé.

Eu, _____ (Anderson Francisco Proença). Escrevente Juramentado.
Que preenchi e assino.

Anderson Francisco Proença
Escrevente Juramentado



Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

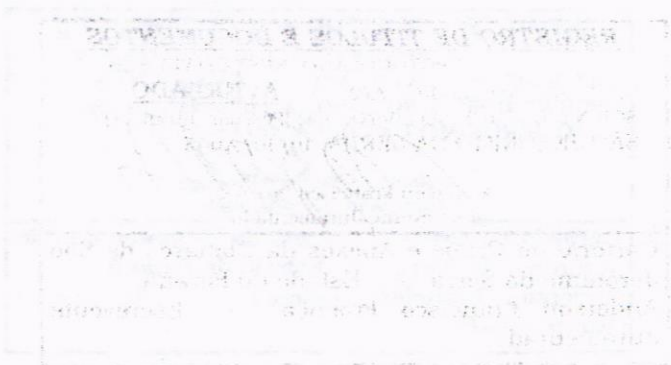
AUTENTICAÇÃO - Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.

Anderson Francisco Proença
Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 - Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br



AUTUAÇÃO

em 10 de outubro de 2008, nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, por mim Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2005, foi registrado o documento que se segue, conforme segue o conteúdo do livro de registro.

Em 10 de outubro de 2008
Em 10 de outubro de 2008

ADESCAR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 555
Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83
86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.

051

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL

Nome	Documento	Função
1. Divonsir de Oliveira	RG- 1477263/Pr	Presidente
2. Ayrton Firmino Bezerra	RG- 1803713/Pr	Vice-Presidente
3. Moacir Marconi	RG- 1262820/Pr	Secretario
4. Helena Dias Garcia Marconi	RG- 32139094/Pr	2ª Secretaria
5. Gentil Antonio da Silva	RG- 32216943/Pr	Tesoureiro
6. Sidnei Fernandes da Silva	RG- 62280344/Pr	2º Tesoureiro

Sidnei

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


B. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal do Brasil
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 034272005-14022060

CNPJ: 01.076.146/0001-83

NOME: ASSOCIACAO COM PARA DESENV SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO

Ressalvado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Receita Federal do Brasil o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS.

Esta certidão refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, objeto de certidões específicas.

Esta certidão tem as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 966 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), cisão total ou extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Esta certidão é válida para todos os estabelecimentos da empresa: matriz e filiais.

Deverá ser observada a finalidade para a qual foi emitida esta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdenciasocial.gov.br>.

Emitida em 07/10/2005.

Válida até 05/04/2006.

Modelo aprovado pela IN/RFB nº 558, de 19/08/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


B. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br

[Handwritten signatures and marks]

MODELO APROVADO PELA IN/RFB Nº 558, DE 19/08/2005.

EM IDA EM 07/10/2005.
VALIDA ATÉ 05/04/2006.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.previdenciassocia1.gov.br>.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA ESTA CERTIDAO.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECEMENTOS DA EMPRESA: MATRIZ E FILIAIS.

- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 969 DA LEI Nº 10.406, DE 2002 (CODIGO CIVIL), CISAO TOTAL OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
 - LIMITADA E CISAQ PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE
 - REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE
 - AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
 - 1, E ALTERACOES, EXCETO PARA:
- IA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATE 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DE MAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E OS DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDOES ESPECIFICAS.

RESSALVADO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUALISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DO INSS.

CNPJ: 01.076.146/0001-82
NOME: ASSOCIACAO COM PARA DESENV SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO

NO 034272005-14022060

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA FAZENDA

053

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008


Rel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br



ESTATUTO

DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA, sociedade civil de defesa da cidadania, sem fins lucrativos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando no âmbito distrital abrange a comunidade natural e formada pelos habitantes de Nova Santa Bárbara, constituída a partidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminações de raça, sexo, ou atividades econômicas e profissionais, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua Finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidos, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação esta localizada na Rua Walter Guimarães da Costa nº 555, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná e sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 2º - Os Objetivos sociais que fundamentam sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural.

2



Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

ADESCAR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Rua Walter Guimarães da Costa nº 555
Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83
86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.

055

- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismo e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a



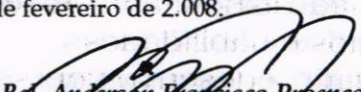
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

056

busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das Políticas, Econômicas das Instituições Sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com o direito individual e coletivo, valorizando a condição de cidadania de brasileiro natos ou por adoção;

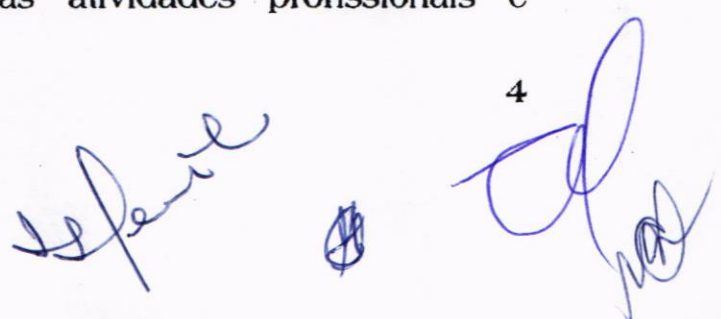
- g) Execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em prol da comunidade local.

Parágrafo Único – Para Alcançar seus objetivos a ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios, e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informação capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5º, inciso IX da CF/ incisos I a V do Art. 3º da Lei 9612/98).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem Associar-se as pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam suas atividades profissionais e





Estado do Paraná

Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

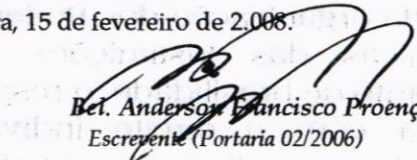


AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.006.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrivente (Portaria 02/2006)

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

057

econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como, que possua residência ou sede em Nova Santa Bárbara, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo Primeiro – É assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como, o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoa jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativas e administrativos, bem como, o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias, deliberativos existentes.

Parágrafo Segundo – A se associar, deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo Terceiro – os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;
- b) CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



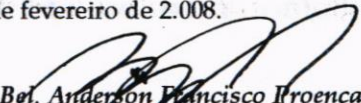
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bol. Anderson Francisco Iroença
Escrevente (Portaria 02/2006)



058

associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Parágrafo Quarto – os associados e dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo Quinto – Poderão fazer parte da diretoria executiva os brasileiros, natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto Social o Programa de Atividade e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com Pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não poder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Assembléia.

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

ADESCAR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Rua Walter Guimarães da Costa nº 555
Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83
86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.

059

Artigo 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo Primeiro - o desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final aos associados em assembléia, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo Segundo - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retornar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



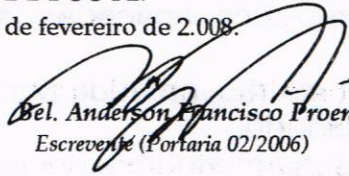
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

060

Artigo 7º - São competências do Presidente:

- a) Representar a ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico de Nova Santa Bárbara, em todos os atos públicos, ativamente e passivamente, bem como, em Judicial e extrajudicialmente;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-los para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar qualquer atividade da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o Secretário, as atas de reuniões e assembléias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA, a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive talão de cheque ou levantamento de depósito e qualquer espécie de título, caução, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros..

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos Seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8º - São Competências do Vice-Presidente:

[Handwritten signatures in blue ink]

8



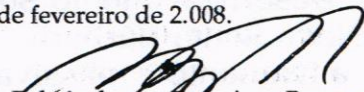
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)



061

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 9º - São Competências do Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e;

- a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 – São Competências do Segundo Secretário;

Auxiliar o Secretário em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 11 – São competências do tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalmente, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

9
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

ADESCAR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Rua Walter Guimarães da Costa nº 555
Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83
86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.

062

- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem da Presidência;

Artigo 12 – São Competências do Segundo Tesoureiro

Auxiliar o tesoureiro em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 13 – O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Artigo 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo um terço dos associados em situação regular.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 – Os sócios poderão votar e serem votados, para escolher os representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



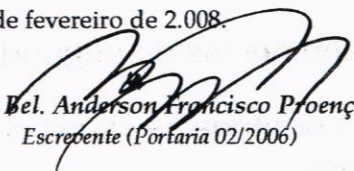
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrivente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br



063

Artigo 16 – As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Artigo 17 – A Assembléia Geral para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da assembléia, bem como, serão afixados editais em locais públicos do município.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 18 – A Presidência poderá autorizar ao Secretario e ao tesoureiro a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessora-las.

Artigo 19 – O presente estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente ou outro associado, a qual será submetida à aprovação da Assembléia.

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO E SUA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20 – A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Alasul, com base nos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

11
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



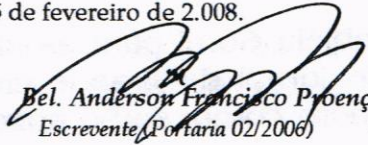
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br



064

direitos permitidos pela Constituição da República do Brasil;

- g) Convênios com outras instituições;
- h) Das subvenções dos poderes públicos, federal, estadual e municipal;

Artigo 21 – Todos os valores arrecadados serão depositados em nome da ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, em conta corrente mantida em estabelecimento de crédito oficial e ou particular, cuja movimentação se fará de acordo com o determinado no presente Estatuto.

Artigo 22 – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme critérios definidos em Assembléia específica.

Artigo 23 – A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Artigo 24 – Ao encerrar-se o mandato, a diretoria que sai é obrigada a inserir em pelo menos em um jornal local, o balanço financeiro de sua gestão.

Artigo 25 – O Patrimônio da Associação, em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto, ou omissa este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 – A Assembléia Geral da ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br



065

Artístico de Nova Santa Bárbara, ocorrerá mensalmente, (ordinária e ou extraordinariamente), nos casos estabelecidos neste Estatuto, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Primeiro – uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa “Livro de Presença”, onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo Segundo – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará a Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as sua funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo Terceiro – O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto, quando se tratar de eleição;

Parágrafo Quarto – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretar ou por aclamação;

Parágrafo Quinto – A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia;



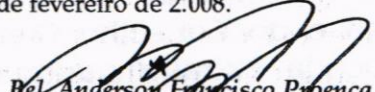
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

066

Artigo 27 – A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á, mensalmente.

Artigo 28 – São atribuições da Assembléa Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto, concorde de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados fundadores e efetivos convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléa Geral Extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra “c” deste artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

Artigo 29 – A Assembléa Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por um terço, no mínimo dos associados deliberando sobre assuntos quem tiverem motivado a convocação.

Artigo 30 – As Assembléas Gerais, tanto Ordinárias, quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Artigo 31 – A Assembléa Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



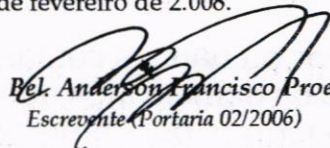
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrivente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

067

Parágrafo Único – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;

Artigo 32 – Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da entidade.

Artigo 34 - O Presente Estatuto entrará em vigor nesta data.

Artigo 35 – A ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultura e Artístico de Nova Santa Bárbara, poderá ser desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim o conforme maioria de dois terços, e após se dará destino ao seu patrimônio, conforme previsto no art. 26 deste estatuto.

Artigo 36 – Em caso de haver bônus ou eventuais sobras de receitas, não haverá a distribuição entre os associados.

Parágrafo Único – A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

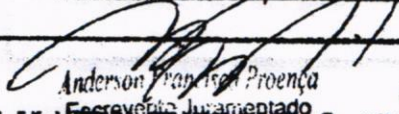
Nova Santa Bárbara, 05/07/2005.

Divonsir de Oliveira
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Doc. Apresentado por: DIVONZIR DE OLIVEIRA.

PROTOCOLADO n/ data sob n.º 6.545 no livro A-2
e REGISTRADO sob n.º 0.055/3 no livro A-2 (P.J.)
São Jerônimo da Serra, 10/10/2.005


Anderson Francisco Proença

R. Paulo Nader, 194 - Edif. do FORUM - CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43) :



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

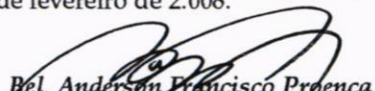


Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



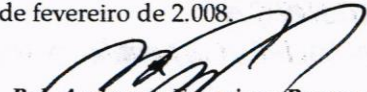
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

069

EXTRATO PARA FINS DE ALTERAÇÃO

AS ALTERAÇÕES SÃO:

DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA, sociedade civil de defesa da cidadania, sem fins lucrativos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando no âmbito distrital abrange a comunidade natural e formada pelos habitantes de Nova Santa Bárbara, constituída a partidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminações de raça, sexo, ou atividades econômicas e profissionais, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua Finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidos, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação esta localizada na Rua Walter Guimarães da Costa nº 555, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná e sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 2º - Os Objetivos sociais que fundamentam sua constituição são os seguintes:



1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



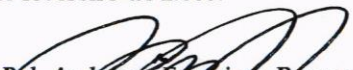
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br

ADESCAR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Rua Walter Guimarães da Costa nº 555
Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83
86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.

070

Parágrafo Único – Para Alcançar seus objetivos a ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferencias, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios, e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informação capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5º, inciso IX da CF/ incisos I a V do Art. 3º da Lei 9612/98).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem Associar-se as pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como, que possua residência ou sede em Nova Santa Bárbara, sem limitação de números por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo Primeiro – É assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como, o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida



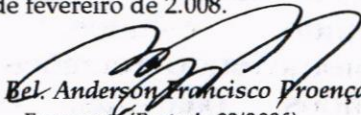
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

071

social da entidade, nas instancias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoa jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativas e administrativos, bem como, o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias, deliberativos existentes.

Parágrafo Segundo – A se associar, deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo Terceiro – os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES** – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;
- b) **CONTRIBUINTES** – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) **HONORÁRIOS** – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Parágrafo Quarto → os associados e dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo Quinto – Poderão fazer parte da diretoria executiva os brasileiros, natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo



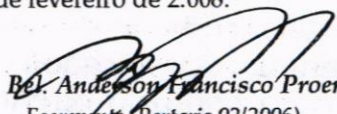
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número 0.055/3, do livro A-02 (Pessoas Jurídicas), em data de 10/10/2.005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrevente (Portaria 02/2006)

ADESCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA BÁRBARA.	Rua Walter Guimarães da Costa nº 555 Centro – CNPJ nº 01.076.146/0001-83 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.
--	--

072

que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 13 – O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Artigo 14 – As mensalidades, cota e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva. (exclusão deste artigo)

Artigo 25 – O Patrimônio da Associação, em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto, ou omissa este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 – A Assembléia Geral da ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, ocorrerá mensalmente, (ordinária e ou extraordinariamente), nos casos estabelecidos neste Estatuto, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão

[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



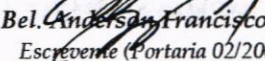
Estado do Paraná
Comarca, Município e Distrito de São Jerônimo da Serra
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarindo Estevão Aparecido Morgado

AUTENTICAÇÃO – Certidão

A presente cópia confere com o original registrado e arquivado neste Cartório, sob o número **0.055/3**, do livro **A-02 (Pessoas Jurídicas)**, em data de **10/10/2.005**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2.008.


Bel. Anderson Francisco Proença
Escrivente (Portaria 02/2006)

Rua: Pedro Ferreira da Costa, 550 – Cep: 86.270-000, fone-fax (43) 3267-1479, crcsjs@bol.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

073

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.146/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/1996
NOME EMPRESARIAL ADESCAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURA L E ARTISTICO DE NOVA SANTA BARBARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESCAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R WALTER G DA COSTA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2013** às **08:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

(Assinaturas manuscritas em azul)

074



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ADESCAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURA L
E ARTISTICO DE NOVA SANTA BARBARA**
CNPJ: 01.076.146/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:22:30 do dia 17/04/2013 <hora e data de Brasília>.

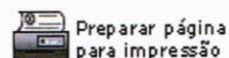
Válida até 14/10/2013.

Código de controle da certidão: **4C81.C11A.3393.DAEA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

075

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10275459-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.076.146/0001-83


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10275459-90	
Emitida Eletronicamente via Internet 09/04/2013 - 13:10:38	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 258/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADESCAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
559	01.076.146/0001-83		559

ENDEREÇO

AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 555, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente



Nova Santa Bárbara, 11 de Abril de 2013